



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 25.04.0564.001.00039-301

Reclamante: Marjory Oliveira Lucas, **CNPJ/CPF:** 816.579.512-00, **Endereço:** Rua Raimundo José da Silva, nº 1.241, **Bairro:** Pajuçara, **Cidade:** Maracanaú - CE, **CEP:** 61.932-090, **Telefone:** (98) 98234-6965

Reclamada: SER Educacional SA (Faculdade Uninassau Maracanaú), **CNPJ:** 04.986.320/0047-04, **Endereço:** Avenida 01, Nº 101 (Lda 06) **Bairro:** Jereissati I, **Cidade:** Maracanaú - CE, **CEP:** 61.900-410.

Aos 15 de maio de 2021 às 09h00, na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, Órgão da Prefeitura Municipal de Maracanaú, perante o conciliador **Antonio José De Vasconcelos Silva**, compareceram ao ato as representantes da empresa reclamada, a advogada, a Sra. Irana Inácio Magalhães, inscrita na OAB/CE 45.991, e a preposta, a sra. Giselly Kessia Marques de Sousa, inscrita no CPF de nº 076.402.993-22, ambas de forma virtual.

Aberta a audiência, informo que a parte reclamante não compareceu ao ato e não apresentou nenhuma justificativa prévia, estando presente apenas as representantes da parte reclamada.

Facultada a palavra a advogada da empresa reclamada, a Sra. Irana Inácio Magalhães, esta solicita o arquivamento da presente demanda diante da ausência da parte autora. Solicita ainda prazo para juntada de defesa administrativa.

DO CONCILIADOR:

A audiência NÃO LOGROU ÊXITO, pois a parte reclamante não compareceu ao ato e não apresentou justificativa prévia para ausência, estando presente apenas a advogada e a preposta da empresa reclamada. A advogada da empresa reclamada realizou a juntada de carta de preposto, procuração, substabelecimento e atos constitutivos, solicitando ainda o arquivamento da demanda diante da ausência da parte autora.

Ante o exposto, abre-se o prazo de até 2 (dois) dias úteis para que a parte autora se manifeste para justificar o motivo de sua ausência, bem como solicitar o andamento da lide se for de seu interesse, caso contrário, mantendo-se inerte a consumidora, orienta-se o arquivamento da presente demanda.

O pregão foi realizado por duas vezes, sendo o primeiro às 09h00 e o segundo às 09h10.

Concedo ainda prazo de até 10 (dez) dias úteis para que a empresa reclamada realize juntada de defesa administrativa.

O presente termo de audiência foi lido, tendo as partes presentes concordado e uma cópia entregue ao final do ato.

Nada mais para constar no momento, encerra-se este ato, assinando o presente termo de audiência o conciliador e as representantes da empresa reclamada.

Antonio José de Vasconcelos Silva
Conciliador Procon Maracanaú

Maracanaú/CE, 15 de maio de 2021.

AUSENTE

Marjory Oliveira Lucas (Reclamante)

PRESENÇA VIRTUAL

Irana Inácio Magalhães (Advogada)

SER Educacional SA - Faculdade Uninassau Maracanaú (Reclamada)

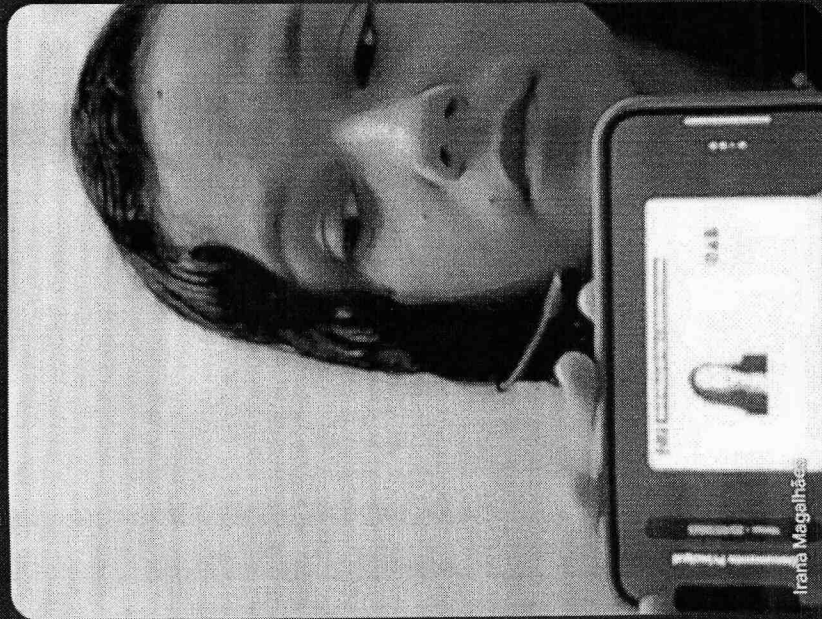
PRESENÇA VIRTUAL

Giselly Kessia Marques de Sousa (Preposta)

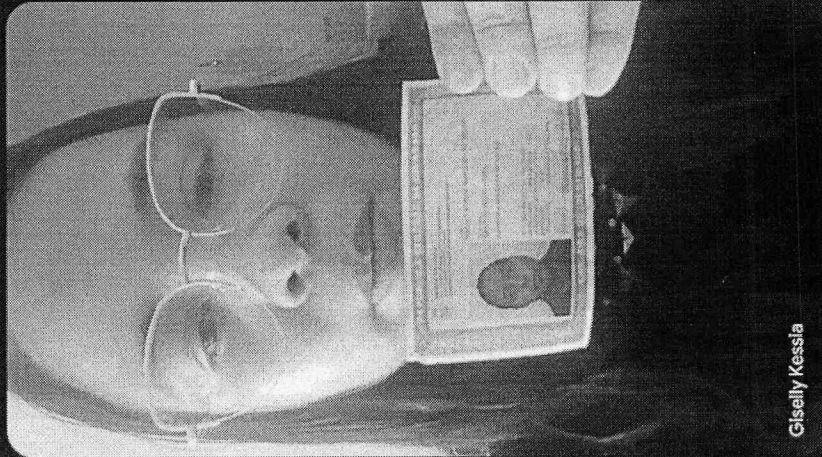
SER Educacional SA - Faculdade Uninassau Maracanaú (Reclamada)

Endereço: Rua 04, Nº 370, **Bairro:** Jereissati I, Maracanaú - CE, **CEP:** 61.900-350.

E-mail: audiencia_procon@maracanau.ce.gov.br - **Telefone:** (85) 3521-5900 / 3521-5901 / 0800 275 1011



Irana Magalhães



Giselly Kessia



Antônio J. de Vasconcelos Silva

Mensagens na chamada



Você pode fazer uma mensagem para que ela fique visível para as pessoas que entrarem mais tarde. Quando você sair da chamada, não poderá mais acessar este chat.

Você 09:03

audencia_grocon@maracanatu.ce.gov.br

Irana Magalhães 09:03

Ser educacional

Irana Inácio Magalhães - OAB/CE 45.991

Giselly Kessia - 076.402.993-22

Irana Magalhães 09:20

de acordo

Giselly Kessia 09:21

Não estou conseguindo entender bem

Áudio tá bem ruim

Enviar uma mensagem

